



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.057

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

LEI.....	2
PORTARIA.....	2
SEMUF.....	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	2
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.....	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Lívio Stefano Monteiro de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Dorgilan Rodrigues da Cruz
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Francisco de Fátima Santos Lima
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Dênis Carvalho de Lima
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	Willams José da Silva Gomes
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Zorba Baependi da Rocha Igreja
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Claudia Regina das Chagas Sousa
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Juliana Carvalho Leite Melo
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jailson Oliveira Nascimento
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lívio Roberto Santos Pedreira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	William Johny Carvalho Pedreira
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Requelina de Oliveira Silva
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.361,

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Timon/MA com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timon/MA – IPMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Timon/MA com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Timon/MA - IPMT, em até 200 (duzentos) prestações mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º. Os parcelamentos de que trata o *caput* incluem contribuições patronais, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas devidas pelo Município ao RPPS, bem como outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2024.

§ 2º. Os parcelamentos de que trata o *caput* deverão ser firmados até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento, dispensados juros e multas.

Art. 3º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA.

Art. 4º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 1% (um por cento), acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º. O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos de que trata esta Lei será no dia 10 do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 20 de dezembro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

PORTARIA

PORTARIA n.º 0607/2024-GP

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no disposto no inciso I, do art. 165, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon), e segundo OFC-GAB – 12162024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza a renovação de cessão para o Ministério Público das servidoras: **CLÊNIA ASSUNÇÃO**

MARTINS, Fiscal Sanitário, matrícula nº 1075713 e **ODAILMA DOS SANTOS ARAGÃO**, Assistente Social, matrícula nº 1076064, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Timon-MA, dada a necessidade de continuar exercendo suas funções junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Timon, com ônus para o órgão de origem e sem prejuízo dos direitos e vantagens do seu cargo.

Parágrafo único. A frequência da servidora à disposição deverá, impreterivelmente, ser entregue até o dia 10 de cada mês, no órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 12 de Dezembro de 2024; 133º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **MICHAELLY DA SILVA SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 076.478.433-11 e RG nº 4.062.879 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 6591/2024 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0070498-95**, Data: 06/06/2024. Imóvel: Um terreno situado na Quadra 53, Lote 08(parte), Avenida Benedito Ferreira Campos, Nº 823, Bairro: Parque Alvorada, em Timon – MA, medindo 6,00m, sentido Norte para Lote 07; lado Oeste medindo 30,00m, limitando-se com Lote 08 (parte); lado Leste medindo 30,00m, limitando-se com Rua 12; lado Sul medindo 6,00m, limitando-se com Avenida Benedito Ferreira Campos; área regular de 180,00 m².

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação Nº 2-1457447-1-1.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 20 de dezembro de 2024. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças.

MICHAELLY DA SILVA SANTOS - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 20 de dezembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 022/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por igual período, do contrato nº 022/2024. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54. **Data:** 09/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 023/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por igual período, do contrato nº 022/2024. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54. **Data:** 09/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 012/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, até 31/01/2015, do contrato nº 012/2024. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES-FUNDAC, CNPJ: 18.113.893/0001-47 **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54. **Data:** 18/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 011/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, até 31/01/2015, do contrato nº 011/2024. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.756.022/0001-90 **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54. **Data:** 18/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 010/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2024.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, até 31/01/2015, do contrato nº 010/2024. **Fundamentação:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.862.371/0001-70 **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA LTDA, CNPJ nº 13.984.892/0001-54. **Data:** 18/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quarto Aditivo ao Contrato n.º 021/2021 – Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência, prazoadé 31/01/2025, do imóvel localizado na Rua Coronel Falcão, nº 256, Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do **PROGRAMA RESIDÊNCIA INCLUSIVA**. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:**Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Edson Evelim de Miranda, CPF nº 003.036.403-59. **Data de Assinatura:**18/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quarto Aditivo ao Contrato n.º 027/2021 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência, até 31/01/2025, do imóvel localizadona Quadra A-03, Lote 03, Loteamento Marimar II, Timon- Ma, para fins de sediar o funcionamento do CRAS(Centro de Referência em Assistência Social)-Joaquim Pedreira. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:**Fundo Municipal de Assistência Social de



Timon - FMAS. **Contratado:** Deborah Gomes de Sousa Santos, CPF nº 965.362.413-04. **Data de Assinatura:** 18/12/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quarto Aditivo ao Contrato nº 022/2021 – Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo até **31/01/2025**, do imóvel localizado na Rua Antônio Guimarães, nº 701-A, Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do **CONSELHO TUTELAR I**.

Fundamentação: artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC. **Contratado:** Raíza Maria Neves Gomes Castro, CPF nº 012.621.093-45. **Data de Assinatura:** 18/12/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Terceiro Aditivo ao Contrato nº 16/2022 - Semdes. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até **31/01/2025**, do imóvel localizado na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 1126, Bairro Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Contratado:** MARIA DO ROSÁRIO COSTA, CPF nº 181.415.283-00. **Data de Assinatura:** 18/12/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 001/2017-SEMAG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês.

Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

Contratado: Deusamar Martins Bringel, CPF: 008.113.353-72

Valor: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

Vigência: 1º de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2036/ Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ Fonte de Recurso: 500

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 002/2017-SEMAG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês.

Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

Contratado: Deusamar Martins Bringel, CPF: 008.113.353-72

Valor: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

Vigência: 1º de janeiro de 2025 à 31 de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2036/ Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ Fonte de Recurso: 500

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 08 ao Contrato nº 004/2017-SEMAG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês.

Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

Contratado(a): José Carlos da Silva, por sua procuradora, Luciana da Silva Queiroz, CPF nº 152.046.448-73.

Valor: R\$ 2.343,03 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e três centavos)

Vigência: 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2036/ Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ Fonte de Recurso: 50

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 10 ao Contrato nº 007/2017-SEMAG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês.

Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - SEMAG.

Contratado: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, CPF nº 048.380.683-87.

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2036/ Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/ Fonte de Recurso: 500

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Ato de Cooperação Técnica nº 018/2024. Partes:

Município de Timon/MA por sua Coordenação Geral de Controle de Licitações e a Prefeitura Municipal de Miguel Alves – PI por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal. **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços da CGCL/PMT-MA pela Prefeitura Municipal de Timon - MA por meio de sua Prefeitura Municipal de Miguel Alves – PI por intermédio do Gabinete do Prefeito Municipal, na condição de Carona, para utilizar os preços registrados nas atas de SRP nº 007/2024 do Município de Timon/MA, que fica limitado e vinculado aos respectivos termos de liberação nº 029/2024.

Assinaturas: 18/12/2024.